



Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, QUINTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.054/2017 Patos-PB, em 11 de setembro de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

RESOLVE:

I - Fica designada a Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio e demais servidores vinculados à Prefeitura Municipal de Patos-PB para a operacionalização e formalização das licitações, dispensas, inexigibilidades e contratações do Instituto de Seguridade Social do Município de Patos - PatosPrev, em regime de colaboração.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 11 de setembro de 2017.


Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.055/2017 Patos-PB, em 11 de setembro de 2017.

O Prefeito do Município de Patos-PB, no uso de suas atribuições legais, com observância ao disposto no art. 81 da Lei Orgânica do Município de Patos-PB.

Considerando a manifestação exarada nos autos do Processo n.º 14688/15 do TCE-PB.

RESOLVE:

Art. 1.º- Tornar sem efeito a Portaria n.º 306/2004, que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, à servidora municipal LUZIA LAUDECY DE ASSIS, matrícula funcional n.º 394-8 ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos que dispõe o “Art.40, § 3º, inciso III, alínea “a” e parágrafos 5º e 8º e 17 inovados pela Emenda Constitucional n.º41, datada de 19 de dezembro de 2003.

Art. 2º - Esta PORTARIA retroage seus efeitos para 24.11.2004.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 11 de setembro de 2017.


Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PATOSPREV

**INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS –
PATOSPREV**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
ESTADO DA PARAÍBA

Portaria n.º 074/2017– PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Art. 83 da Lei 3.445/2005.


RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, em favor de MARIA LÚCIA DE LUCENA OLIVEIRA, matrícula funcional n.º 2108, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS – Nível I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição, de acordo com o Art. 40, § 1º, inc. III alínea “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela EC n.º 41/03, c/c Arts.18, I, alínea “d”, § 1º, e 22, da Lei Municipal n.º 3.445/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Patos, 30 de agosto de 2017.


ARIANO DA SILVA MEDEIROS
Superintendente do PATOSPREV

**INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS –
PATOSPREV**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
ESTADO DA PARAÍBA

Portaria n.º 075/2017– PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Art. 83 da Lei 3.445/2005.


RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, em favor de GIRDÂNIA BIZERRA DA SILVA, matrícula funcional n.º 1397, ocupante do cargo de PROFESSOR(A), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, de acordo com o Art. 6º, inc. I, II, III, e IV, da EC n.º 41/03 c/c § 5º, do Art. 40, da Constituição Federal e, ainda, Arts. 18, inc. I, alínea “e”, § 1º; e 23, da Lei Municipal n.º 3.445/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Patos, 30 de agosto de 2017.


ARIANO DA SILVA MEDEIROS
Superintendente do PATOSPREV

**INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS –
PATOSPREV
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
ESTADO DA PARAÍBA**

Portaria nº 076/2017– PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Art. 83 da Lei 3.445/2005.


RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, em favor de GERTRUDES CANDEIA DE SOUZA SANTOS, matrícula funcional nº 1979, ocupante do cargo de PROFESSOR(A), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, de acordo com o Art. 6º, inc. I, II, III, e IV, da EC nº 41/03 c/c § 5º, do Art. 40, da Constituição Federal, e ainda, Arts. 18, inc. I, § 1º, c/c 23, ambos, da Lei Municipal nº 3.445/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos, 30 de agosto de 2017.


ARIANO DA SILVA MEDEIROS
Superintendente do PATOSPREV

**INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS –
PATOSPREV
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
ESTADO DA PARAÍBA**

Portaria nº 077/2017– PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Art. 83 da Lei 3.445/2005.


RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, em favor de MARUSIA SILVA DE SOUZA, matrícula funcional nº 1801, ocupante do cargo de PROFESSOR(A), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, de acordo com o Art. 6º, inc. I, II, III, e IV, da EC nº 41/03 c/c § 5º, do Art. 40, da Constituição Federal, c/c Arts. 18, I, alínea “e”, §, e 23, ambos, da Lei Municipal nº 3.445/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos, 30 de agosto de 2017.


ARIANO DA SILVA MEDEIROS
Superintendente do PATOSPREV

**INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS –
PATOSPREV
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
ESTADO DA PARAÍBA**

Portaria nº 078/2017– PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Art. 83 da Lei 3.445/2005.


RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, em favor de ANTÔNIO CAMPOS QUIRINO, matrícula funcional nº 752, ocupante do cargo de MÚSICO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Turismo, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, com proventos integrais, de acordo com o Art. 3º, incisos I, II, e III, da EC nº 47/05, da Constituição Federal, c/c Arts. 18, inc. I, alínea “c”, § 1º, e 21, ambos, da Lei Municipal nº 3.445/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos, 30 de agosto de 2017.


ARIANO DA SILVA MEDEIROS
Superintendente do PATOSPREV

**INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS –
PATOSPREV
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
ESTADO DA PARAÍBA**

Portaria nº 079/2017– PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Art. 83 da Lei 3.445/2005.


RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, em favor de CLEIDE LUCENA NOGUEIRA, matrícula funcional nº 2885, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, de acordo com o Art. 40, § 1º, inc. III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03, c/c Arts. 18, inc. I, alínea “d”, § 1º, e 22, ambos, da Lei Municipal nº 3.445/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos, 31 de agosto de 2017.


ARIANO DA SILVA MEDEIROS
Superintendente do PATOSPREV

**INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS –
PATOSPREV
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
ESTADO DA PARAÍBA**

Portaria nº 080/2017– PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Art. 83 da Lei 3.445/2005.


RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, em favor de VERA LÚCIA CAETANO FELIPE, matrícula funcional nº 1018, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS – Nível I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO c/c IDADE, com proventos integrais, de acordo com o Art. 3º, incisos I, II, e III, da EC nº 47/05, da Constituição Federal, c/c Arts. 18, I, alínea “c”, § 1º, e 21, da Lei Municipal nº 3.445/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos, 31 de agosto de 2017.


ARIANO DA SILVA MEDEIROS
Superintendente do PATOSPREV

**INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS –
PATOSPREV
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
ESTADO DA PARAÍBA**

Portaria nº 081/2017– PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Art. 83 da Lei 3.445/2005.


RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, em favor de MARIA BERNADETE LUCENA DOS SANTOS, matrícula funcional nº 1292, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, de acordo com o Art. 40, § 1º, inc. III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03, c/c Arts. 18, inc. I, alínea “d”, § 1º, e 22, da Lei Municipal nº 3.445/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos, 31 de agosto de 2017.


ARIANO DA SILVA MEDEIROS
Superintendente do PATOSPREV

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins

Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB